



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA GAB/UFERSA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o estabelecimento dos critérios para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Ufersa.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o XVII do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o disposto na Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021; as regras contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; a necessidade de regulamentar os procedimentos operacionais internos e as atribuições das unidades ligadas às contratações nesta universidade; o Memorando Eletrônico nº 112/2023 - Proad, de 21 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer que se aplicam às contratações de bens de consumo, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Ufersa.

Art. 2º A pesquisa de preços no âmbito da Ufersa deve ser composta por um conjunto de três ou mais preços oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º da IN 65/2021 e, para fins de instrução processual, deverá estar documentada pelo menos, por:

I - extratos do painel de preços/módulo pesquisa de preços ou demais arquivos de pesquisa (fornecedores diretos, contratações semelhantes em outros entes e mídia especializada);

II - quando for utilizada pesquisa direta com fornecedores, necessário documento de Solicitação de Proposta de Preços (Anexo I) e as respectivas propostas de orçamento; e

III - relatório de Consolidação da Pesquisa de Preços, necessário para todas as pesquisas (Anexo 2).

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os documentos: Anexo I (Minuta de Pesquisa de Preços/Solicitação de Orçamento) e Anexo II (Relatório de Consolidação da Pesquisa de Preços) desta Portaria como instrumentos obrigatórios na composição de processos que envolvam a realização de pesquisa de preços no âmbito da Ufersa.

Art. 3º A Pró-Reitora de Administração da Ufersa, poderá editar normas complementares para a execução do disposto na Instrução Normativa nº 65/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Sr. XXXXX
Empresa XXXXXXXX

Em atendimento a Instrução Normativa nº 65/2021, encaminha-se a esta empresa solicitação para emissão de Proposta de Preços para os itens abaixo descritos, tal proposta será necessária para fins de realização de pesquisa de preços para composição do processo nº 23091.XXXXXX/20XX-XX que está em fase de instrução para realização de processo licitatório por esta Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Local de entrega
1	* Especificar a descrição técnica detalhada do item, no que se aplicar: nome, especificações, dimensões, cor, peso, volume, ou no caso de serviço apresentar a descrição resumida do item, etc.	* Informar a quantidade total de itens a ser licitada.	* Informar a unidade de fornecimento do item (unidade, grama, litro, caixa, frasco, posto (terceirização), etc.).	* Informar endereço completo do local da entrega ou da prestação do serviço. Ex.: Campus Mossoró, Angicos, Caraúbas e/ou Pau dos Ferros.
02	(...)	(...)	(...)	(...)
03	(...)	(...)	(...)	(...)
04	(...)	(...)	(...)	(...)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

1. Regras para apresentação da proposta:

- Informar valores unitários e totais de cada item;
- Mencionar MARCA/MODELO do item oferecido;
- Utilizar “papel timbrado” da sua empresa;
- Mencionar CPF/CNPJ, bem como RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA;
- Mencionar endereço físico e eletrônico, telefone de contato e nome do responsável pela precificação;
- Mencionar prazo de entrega previsto;
- Informar validade da proposta;
- Mencionar valor do frete e/ou entrega, caso haja;
- Mencionar garantias dos produtos;
- Datar e assinar eletronicamente

2. Para fins de emissão desta proposta a empresa deverá considerar:

- Necessidades e condições específicas para instalação de equipamentos.
- Prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias após ateste final da Nota Fiscal;
- Prazo para envio da proposta: xx dias.

3. Dados da UFERSA para emissão de orçamento:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA.

CNPJ sob o nº 24.529.265/0001-40

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, CEP: 59.625-900 – Mossoró/RN

4. Dados do servidor solicitante para fins de esclarecimentos acerca do orçamento solicitado:

SERVIDOR:

UNIDADE DO SOLICITANTE:

TELEFONE RAMAL:

EMAIL INSTITUCIONAL:

- SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS -

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO / UNIDADE

Documento assinado e datado digitalmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

ANEXO II

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Ref. Processo: 23091.XXXXXX/20XX-XX

Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 65/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO (inciso I do art. 3º da IN 65/2021):

Listar o número das Requisições SIPAC ligadas a esta pesquisa de preços.

2. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO (inciso II do art. 3º da IN 65/2021):

SERVIDOR:

UNIDADE DO SOLICITANTE:

TELEFONE RAMAL:

EMAIL INSTITUCIONAL:

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (inciso III do art. 3º, e art. 5º da IN 65/2021):

Listar quais as fontes de pesquisa foram utilizadas: Paineis; Contratações semelhantes de outros entes públicos; Mídia especializada; Fornecedores diretos.

* Obs.: Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL (inciso VI do art. 3º, e § 3º do art. 6º da IN 65/2021):

Justificar aqueles valores que foram pesquisados, mas deverão ser desconsiderados por qualquer um destes motivos (inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados). Deverão ser adotados critérios fundamentados. Explicar bem em quais itens da pesquisa se aplicam as desconsiderações.

5. LISTAGEM DOS FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS E NÃO ENVIARAM PROPOSTAS (§ 2º, inciso IV do art. 5º da IN 65/2021):

Listar empresas (se possível: nome, cnpj, e-mail e data da solicitação de orçamento). Se aplica no caso de existir pesquisa direta com fornecedores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

6. JUSTIFICATIVA PARA CASO NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NENHUM PREÇO NO PAINEL DE PREÇOS OU CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS (inciso VIII do art. 3º, e § 1º do art. 5º da IN 65/2021):

Listar justificativas, que podem extrapolar aos exemplos: não encontrado item no painel; não encontrado CATMAT compatível; encontrados itens semelhantes, mas não compatíveis; encontrados itens compatíveis, mas com unidade de fornecimento divergente; não encontrados itens com prazo inferior a 1 ano.

7. JUSTIFICATIVA PARA ITENS EM QUE NÃO FOI POSSÍVEL A PESQUISA DE AO MENOS 3 (TRÊS) PREÇOS (§ 5º do art. 6º da IN 65/2021):

ESTA JUSTIFICATIVA REQUER APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Listar os itens em que não foi possível a pesquisa de pelo menos 3 (três) preços na pesquisa, e a justificativa para cada um.

8. APRESENTAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO (inciso VII do art. 3º, e art. 6º da IN 65/2021):

Apresentar memória de cálculo para obtenção do preço estimado com fundamento no Art. 6º da IN 65/2021.

- SERVIDOR / EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS -	- AUTORIDADE COMPETENTE - (SOMENTE PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 7)
XXXXXXXXXXXXX CARGO / UNIDADE	XXXXXXX PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO PROAD/UFERSA

Documento assinado e datado digitalmente.

ORIENTAÇÃO IMPORTANTE: OS CAMPOS MARCADOS EM AMARELO DEVEM SER MODIFICADOS PELO AGENTE COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA PROCESSO. O ITEM QUE NÃO FOR NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO, PREENCHER COM A EXPRESSÃO “NÃO SE APLICA”.